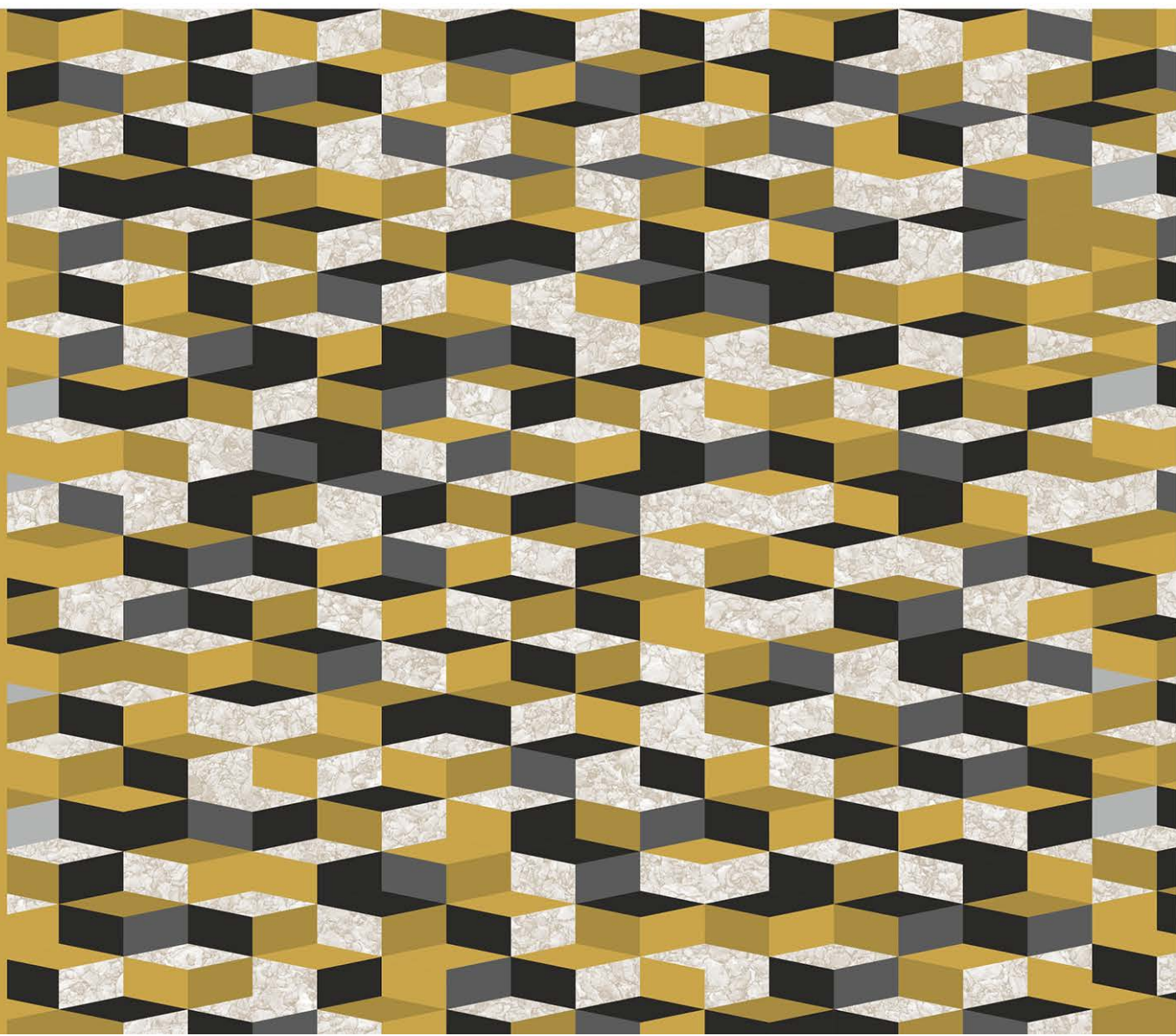


# Súmula do Relatório do Conselho de Auditoria

2018



BANCO DE PORTUGAL  
EUROSISTEMA





# Súmula do Relatório do Conselho de Auditoria

2018





## **Destaques da atividade do Conselho de Auditoria no exercício de 2018**

### **Funcionamento do Conselho de Auditoria:**

- O mandato dos membros em funções no Conselho de Auditoria, designados para o período de 1 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2017 – João Costa Pinto e António Gonçalves Monteiro – prolongou-se até abril de 2018;
- Os atuais membros do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal – Nuno Gracias Fernandes, António Gonçalves Monteiro e Margarida Abreu – foram nomeados por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de 27 de abril de 2018;
- O Conselho de Auditoria, na sua nova composição, desenvolveu diversas interações e reuniões com os diferentes departamentos e principais serviços do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, tendo em vista (i) acompanhar a atividade do Banco e dos Fundos Autónomos em particular, (ii) aprofundar o conhecimento das principais funções, atividades e riscos do Banco de Portugal e (iii) estabelecer efetivos processos de interação;
- O novo Conselho, em 2018, procedeu igualmente à análise e avaliação (i) do enquadramento legal e normativo aplicável à sua atividade, (ii) da sua missão e finalidades, (iii) das áreas e processos de intervenção estabelecidos e (iv) dos meios e processos de funcionamento interno e externo existentes, tendo em vista garantir efetivos processos de fiscalização e acompanhamento consentâneos com as suas responsabilidades.

### **Principais áreas de foco no acompanhamento do Banco de Portugal:**

- Acompanhamento das reuniões do Conselho de Administração e de acesso efetivo às respetivas Agendas, Atas e Documentação de suporte;
- Acompanhamento das decisões do Conselho de Administração em todas as áreas de missão do Banco de Portugal;
- Acompanhamento da evolução dos riscos financeiros do Balanço e da atividade do Banco e dos processos de medida e determinação de provisões do Banco de Portugal para o exercício de 2018;
- Acompanhamento dos riscos decorrentes do exercício das funções de supervisão e resolução e do processo em curso de revisão da arquitetura organizacional da supervisão financeira;
- Acompanhamento dos riscos de litigância associados aos processos judiciais em curso decorrentes da aplicação de medidas de resolução ao BES e ao BANIF.

### **Principais áreas de foco no acompanhamento dos Fundos Autónomos:**

- Acompanhamento do processo de contratação de serviços de auditoria externa para os Fundos Autónomos que funcionam junto do Banco de Portugal (FGD, FGCAM e Fundo de Resolução) para o exercício de 2018;
- Cumprimento dos Protocolos celebrados com os órgãos de administração e gestão dos Fundos Autónomos sujeitos a fiscalização e acompanhamento do Conselho de Auditoria;
- Acompanhamento das políticas e processos de dotação financeira e de gestão das disponibilidades dos Fundos Autónomos no atual contexto das baixas taxas de juro e dos riscos do sistema financeiro;
- Acompanhamento da informação disponibilizada pelo Fundo de Resolução e pelo Departamento de Resolução relativamente à aplicação do Acordo de Capitalização Contingente celebrado no quadro da operação de venda do Novo Banco e respetivo impacto nas contas do Fundo de Resolução.



## 1. Introdução

O presente documento constitui a Súmula do Relatório Anual do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal relativo ao exercício de 2018 e destina-se a divulgação no Sítio do Banco de Portugal.

O relatório do Conselho de Auditoria segue as disposições estabelecidas no “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal” [\[ver página\]](#) e destina-se a divulgar, junto do Conselho de Administração do Banco de Portugal e do Ministro das Finanças, as atividades e os resultados da sua ação de acompanhamento e fiscalização do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos que, por lei, lhe foram assignados.

O relatório de atividades contém:

- O enquadramento legal e normativo e outros termos de referência para as atividades do Conselho de Auditoria;

- O âmbito e áreas de intervenção do Conselho de Auditoria;
- A análise e avaliação das políticas, processos e conteúdos do acompanhamento exercido pelo Conselho;
- A apreciação dos meios humanos e materiais disponíveis ou necessários para o exercício efetivo da sua atividade;
- As principais atividades, tarefas e áreas de foco no acompanhamento realizado pelo Conselho junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, no exercício de 2018;
- Uma síntese dos resultados alcançados e desenvolvimentos mais relevantes, ocorridos, esperados ou recomendados, em relação às matérias que são objeto de acompanhamento e apreciação por parte do Conselho de Auditoria.

## 2. Enquadramento legal e termos de referência

As competências e as responsabilidades primárias e originais do Conselho de Auditoria estão legalmente estabelecidas na Secção IV da Lei Orgânica do Banco de Portugal (Lei nº 5/98 de 31 de janeiro).

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal está ainda legalmente incumbido de exercer a fiscalização dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM) – Artigo 20º do Decreto-Lei nº 345/98 de 9 de novembro;
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD) – Artigo 171º do RGICSF (Decreto-Lei nº 298/92);
- Fundo de Resolução (FdR) – Artigo nº 153-S do RGICSF (Decreto-Lei nº 298/92);
- Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) – Artigo 16º do Decreto-Lei nº 229/98 de 22 de julho.

As competências e responsabilidades legais atribuídas ao Conselho podem resumir-se em três domínios essenciais de intervenção:

- Acompanhar o funcionamento e a atividade;
- Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o relatório e contas.

As competências e responsabilidades legais e estatutárias do Conselho de Auditoria supra identificadas são definidas de forma muito genérica e abstrata, o que permite interpretações e graduações diversas sobre as atividades a acompanhar, bem como sobre o processo, o conteúdo e a forma como esse acompanhamento deve ser realizado.

Face ao exposto, o Conselho de Auditoria considera que a definição e extensão da sua atividade de acompanhamento e fiscalização devem inspirar-se e, sempre que possível, seguir as boas práticas nacionais e internacionais de governo das sociedades, aplicáveis

aos órgãos de fiscalização e/ou de auditoria de (i) entidades de interesse público, (ii) bancos centrais e entidades equiparadas e (iii) instituições do sistema financeiro.

De entre as boas práticas nacionais e internacionais de referência merecem destaque as disposições do Código das Sociedades Comerciais, as orientações e recomendações seguidas ou recomendadas pelo Fundo Monetário Internacional, as boas práticas de governação do Sistema Europeu de Bancos Centrais e as orientações do Comité de Basileia para a Supervisão Bancária (BCBS).

Tendo em conta as competências e responsabilidades legais e a sua interpretação à luz das boas práticas nacionais e internacionais de governação aplicáveis, o Conselho de Auditoria considera que a sua atividade deve incluir, em relação às entidades sujeitas ao seu

escrutínio, o acompanhamento ativo, independente e de alto nível dos processos e atividades seguintes:

- Governança exercida pelos órgãos de administração;
- Estruturas, Funções e Processos de Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade executados pelos órgãos de gestão operacional;
- Contabilização e Reporte Financeiro preparados pelos serviços de contabilidade e controlo financeiro;
- Auditoria Externa contratada pelos respetivos órgãos de administração;
- Auditoria Interna proporcionada pelos departamentos ou funções de Auditoria Interna (do Banco de Portugal e da entidade gestora do FCGM).

### 3. Funcionamento e meios de acompanhamento

O mandato dos membros em funções no Conselho de Auditoria, designados para o período de 1 de outubro de 2014 a 30 de setembro de 2017 – João Costa Pinto e António Gonçalves Monteiro – prolongou-se até abril de 2018.

Os atuais membros do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal – Nuno Gracias Fernandes, António Gonçalves Monteiro e Margarida Abreu – foram nomeados por Despacho do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de 27 de abril de 2018.

O novo Conselho de Auditoria desenvolveu uma reflexão aprofundada sobre a natureza, alcance e extensão das suas funções de acompanhamento e fiscalização ao longo do exercício de 2018, a qual envolveu:

- A análise e avaliação do enquadramento normativo legal, regulamentar e normativo que enforma a sua atividade;
- A clarificação, em colaboração com os órgãos de administração e a Alta Direção do

Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, das funções, sistemas, processos e serviços sujeitos ao seu acompanhamento e fiscalização;

- A apreciação dos processos e formas de interação e intervenção junto dos *Stakeholders* necessários ou recomendados para o exercício das suas funções e responsabilidades de fiscalização, acompanhamento, auditoria ou supervisão;
- A análise e avaliação do perfil e dimensão dos recursos humanos e materiais necessários para cumprir o plano de atividades e os objetivos propostos para a sua missão.

A grande amplitude das responsabilidades legais e da missão do Conselho de Auditoria como órgão de fiscalização e acompanhamento do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos impõe extensos deveres de vigilância e, quando necessário, de intervenção ativa, de forma a dar cobertura efetiva às expectativas dos *Stakeholders* do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos, no contexto



dos atuais riscos e desafios do sistema financeiro nacional.

Tais deveres exigem que o Conselho de Auditoria (i) discuta e clarifique regularmente com os interessados e envolvidos na sua ação qual a natureza, âmbito e extensão do seu acompanhamento, (ii) estabeleça e/ou melhore de forma contínua os princípios, processos e conteúdos de interação e de comunicação com os órgãos de gestão e os seus serviços e (iii) disponha dos meios e recursos necessários para assegurar uma adequada e eficaz cobertura das matérias que são objeto de acompanhamento obrigatório, esperado ou desejado.

Os processos de relacionamento e articulação externa do Conselho de Auditoria com as entidades, órgãos e serviços que são objeto do seu acompanhamento estão estabelecidos nos seguintes instrumentos normativos:

- “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal”;
- “Protocolos de Cooperação” com os órgãos de administração dos Fundos Autónomos.

O “Regulamento do Conselho de Auditoria do Banco de Portugal” estabelece a natureza,

âmbito e extensão da atividade de acompanhamento dos processos e atividades de governação, auditoria, reporte financeiro, gestão de risco, controlo interno, conformidade e segurança do Banco de Portugal.

Os quatro “Protocolos de Cooperação” celebrados com os Fundos Autónomos estabelecem os princípios, regras e procedimentos de interação mais relevantes em termos de troca de informação, reuniões bilaterais e processos de contacto entre o Conselho de Auditoria e os órgãos de administração e de gestão de cada um dos Fundos.

#### Destaques em 2018:

- O Conselho de Auditoria promoveu o aperfeiçoamento do processo de participação dos membros do Conselho de Auditoria nas reuniões do Conselho de Administração e de acesso às respetivas Agendas, Atas e Documentação de suporte;
- O Conselho de Auditoria (i) introduziu melhorias relevantes nos seus sistemas, processos e meios de acompanhamento e interação e (ii) dispôs dos recursos humanos e materiais suficientes para cumprir o seu plano de atividades e os objetivos propostos para a sua missão.

## 4. Acompanhamento da atividade do Banco de Portugal

### **Governação:**

Durante o ano de 2018, o acompanhamento dos processos de governação do Banco de Portugal ao nível do Conselho de Administração realizou-se essencialmente por meio das atividades seguintes: (i) participação sistemática nas reuniões semanais do Conselho de Administração, (ii) análise das respetivas atas e documentos de suporte, (iii) emissão de pareceres e opiniões nos casos previstos na lei e nos regulamentos e sempre que solicitado pelo Conselho de Administração ou considerado necessário.

- Acompanhamento e fiscalização regular das deliberações do Conselho de Administração sobre as matérias financeiras e sobre assuntos e processos de negócio com riscos potenciais elevados, incluindo, nomeadamente, os riscos reputacionais e de litigância associados às funções de supervisão e de resolução;
- Emissão de pareceres favoráveis à aprovação do Relatório e Contas do exercício de 2018 e à proposta de orçamento do Banco de Portugal para 2019.

### **Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade:**

Em 2018, o Conselho de Auditoria acompanhou os sistemas, processos e atividades de

Destaques em 2018:

Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade (*Compliance*) com base (i) no conhecimento sistemático dos trabalhos e deliberações do Conselho de Administração, (ii) na realização de reuniões regulares com os departamentos e serviços com responsabilidade especial nestas matérias, (iii) na análise dos respetivos planos e relatórios de atividade, (iv) na análise de outra documentação técnica recebida ou solicitada, (v) nos relatórios de avaliação dos riscos e controlos emitidos pelas funções autónomas de gestão de risco, conformidade e auditoria e (vi) na emissão de pareceres, opiniões, recomendações e chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

#### Destaques em 2018:

- Acompanhamento da evolução dos “riscos financeiros” do Balanço do Banco de Portugal, decorrentes (i) do peso e da participação crescente do Banco de Portugal no programa “*Public Sector Purchase Programme*” (PSPP), (ii) da redução de risco decorrente da subida de *rating* da República e (iii) das opções de gestão dos ativos do Banco não relacionados com a política monetária;
- Desenvolvimento da função autónoma de “Proteção de Dados Pessoais” implementada em 2018, para o Banco de Portugal, Fundos Autónomos e entidades em relação estreita com o Banco (SGFPBP e VALORA).

#### **Contabilização e Reporte Financeiro:**

No âmbito do acompanhamento dos processos contabilísticos e de reporte financeiro do Banco, o Conselho de Auditoria (i) acompanhou de forma sistemática as deliberações do Conselho sobre esta matéria, os reportes regulares do Departamento de Contabilidade e Controlo (DCC), as análises dos auditores internos e externos sobre as matérias financeiras e os tópicos mais significativos do processo de elaboração das demonstrações financeiras e (ii) emitiu pareceres, opiniões, recomendações e chamadas de atenção sobre as matérias acompanhadas, sempre que julgado necessário.

#### Destaques em 2018:

- Exercício de projeção das demonstrações financeiras para 2018-2021 como instrumento de projeção de rendimentos e riscos do Balanço do Banco e a sua utilização como instrumento de análise e aprofundamento das políticas de provisionamento do Banco de Portugal;
- Apuramento e monitorização regular dos resultados a refletir nas demonstrações financeiras, decorrentes (i) do programa de compra de ativos do setor público em mercados secundários (PSPP), (ii) das opções de gestão da carteira de ativos financeiros não relacionados com a política monetária e dos riscos cambiais associados;
- Acompanhamento e controlo da litigância judicial associada à atividade de resolução e da avaliação das respetivas perdas potenciais.

#### **Auditoria Externa:**

No âmbito do acompanhamento da função de auditoria externa do Banco desenvolvida pela “*Deloitte & Associados, SROC S.A.*” em relação ao exercício de 2018, o Conselho de Auditoria realizou reuniões regulares, solicitou esclarecimentos, analisou os relatórios intercalares e finais, apreciou outros documentos de suporte recebidos ou solicitados e emitiu pareceres, opiniões e recomendações sobre as matérias acompanhadas.

#### Destaques em 2018:

- Acompanhamento do plano de trabalhos de revisão das demonstrações financeiras de 2018, do sistema de controlo interno e das principais áreas de foco;
- Acompanhamento dos aspetos mais relevantes do processo de avaliação do Relatório e Contas do exercício de 2018 realizada pelo auditor externo.

#### **Auditoria Interna:**

No âmbito do acompanhamento sistemático da função de auditoria interna do Banco de Portugal, o Conselho de Auditoria (i) realizou

reuniões regulares com a Direção do Departamento de Auditoria (DAU), (ii) recebeu e analisou os seus relatórios, pareceres e notas informativas, (iii) acompanhou presencialmente o tratamento dado pelo Conselho de Administração aos relatórios, pareceres, *findings*, recomendações e propostas decorrentes do exercício da função de auditoria interna, (iv) solicitou esclarecimentos regulares em relação a *findings* de risco relevante e planos de ação não implementados nos prazos acordados com os serviços e (v) emitiu pareceres, opiniões e recomendações sobre as

matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

#### Destaques em 2018:

- Acompanhamento do processo de implementação da nova estrutura orgânica e funcional do DAU e da evolução dos seus recursos humanos;
- Apreciação do Plano de Atividades do DAU e acompanhamento da sua execução;
- Acompanhamento do exercício de avaliação externa da qualidade da função de auditoria interna e apreciação dos resultados alcançados.

## 5. Acompanhamento da atividade dos Fundos Autónomos

No âmbito do acompanhamento dos Fundos Autónomos, em 2018, o Conselho de Auditoria apreciou a respetiva governação e gestão por meio dos processos e atividades seguintes: (i) contactos e reuniões regulares com os respetivos órgãos de direção, gestão, apoio técnico-administrativo e auditoria, (ii) análise das atas e da informação financeira e patrimonial que foram regularmente disponibilizadas ou solicitadas, (iii) análise dos relatórios trimestrais e anuais emitidos pelos respetivos órgãos de direção, (iv) análise dos relatórios de auditoria interna emitidos pelo Departamento de Auditoria do Banco de Portugal (DAU), (v) análise dos relatórios de auditoria emitidos pelos auditores externos dos Fundos e (vi) emissão de pareceres, opiniões, recomendações e chamadas de atenção, sobre as matérias acompanhadas, sempre que considerado necessário.

#### Destaques em 2018:

- Pleno funcionamento dos Protocolos de Cooperação celebrados com as Comissões Diretivas dos Fundos Autónomos que funcionam junto do Banco de Portugal (FGD, FGCAM e FdR) e com a SPGM - Sociedade de Investimento, S.A., na qualidade de sociedade gestora do FCGM;
- Acompanhamento dos desafios colocados à gestão das disponibilidades dos Fundos, face às baixas taxas de juro e aos riscos do sistema financeiro;
- Acompanhamento do impacto da integração dos Fundos Autónomos no perímetro da Administração Pública Central para efeitos de gestão contabilística e orçamental;
- Acompanhamento do processo de construção da União Bancária Europeia, nomeadamente no que diz respeito ao seu terceiro pilar ainda por concluir, respeitante à criação de um fundo comum de garantia de depósitos a nível europeu.

## 6. Conclusões e considerações finais

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal tem como missão primordial a fiscalização e acompanhamento do Banco e dos seguintes Fundos Autónomos:

- Fundo de Garantia do Crédito Agrícola Mútuo (FGCAM);
- Fundo de Garantia de Depósitos (FGD);
- Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM);
- Fundo de Resolução (FdR).

O Conselho de Auditoria, como órgão de fiscalização, desempenha essencialmente três competências / responsabilidades comuns de natureza genérica e global, expressamente referidas na Lei:

- Acompanhar o funcionamento e a atividade;
- Fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Emitir parecer sobre o Relatório e Contas.

O Conselho de Auditoria, tendo em conta as expectativas dos seus *Stakeholders*, considera que as suas responsabilidades de acompanhamento e fiscalização devem assumir amplitude e forma consentânea com as orientações gerais estabelecidas na legislação nacional e nas boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis às sociedades abertas, instituições financeiras, bancos centrais e outras entidades supranacionais de interesse público.

Assim, o acompanhamento da atividade no exercício de 2018 incluiu, para todas as entidades fiscalizadas, o acompanhamento ativo e independente dos processos e atividades seguintes:

- Governação;
- Gestão de Risco, Controlo Interno e Conformidade (*Compliance*);
- Contabilização e Reporte Financeiro;
- Auditoria Externa;
- Auditoria Interna.

Com base no trabalho de acompanhamento de alto nível descrito no relatório, o Conselho de Auditoria considera globalmente satisfatórios os processos de Governo, Gestão de

Risco, Controlo Interno, Conformidade, Reporte Financeiro, Auditoria Externa e Auditoria Interna que funcionam junto do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

Ainda com base no trabalho realizado, o Conselho de Auditoria emitiu pareceres favoráveis à aprovação do orçamento do Banco de Portugal e à aprovação dos relatórios e contas do Banco de Portugal e dos Fundos Autónomos sujeitos à sua fiscalização.

O Conselho de Auditoria reconhece a complexidade e a forte dinâmica evolutiva das funções, processos e operações e os desafios e riscos que se colocam ao Banco de Portugal e aos Fundos Autónomos e acompanha com regularidade as respostas dadas aos principais riscos pelas funções e processos de Governança, Controlo Interno, Reporte Financeiro e Auditoria.

O Conselho de Auditoria acompanhou estreitamente (i) as metodologias de medida, avaliação e controlo do risco financeiro e operacional do Banco de Portugal, (ii) a evolução dos rácios de cobertura económica e contabilística e (iii) as políticas de provisionamento e de aplicação de resultados, numa perspetiva de prudência e de salvaguarda da sua independência financeira e institucional.

O Conselho de Auditoria acompanhou com especial atenção (i) as estratégias e políticas de adequação dos ativos líquidos dos Fundos Autónomos face aos riscos existentes e compromissos assumidos e (ii) as políticas e regras de estabelecimento de contribuições ou dotações, tendo por base a sua natureza pública e integração no perímetro das administrações públicas.

O Conselho de Auditoria acompanhou e reconhece mérito ao trabalho desenvolvido pelos órgãos de administração dos Fundos Autónomos no sentido de serem desenvolvidas e aplicadas metodologias e enquadramentos analíticos que permitam assegurar a adequação da situação líquida dos Fundos numa perspetiva de longo prazo e de ajustamento

de natureza anti cíclica às diversas fases do ciclo económico das atividades cujos riscos pretendem cobrir.

O Conselho de Auditoria acompanhou as metodologias de suporte às políticas de investimento aplicadas pelos órgãos de administração dos Fundos Autónomos e reconhece as dificuldades de encontrar alternativas para melhorar significativamente a respetiva rentabilidade num contexto (i) de taxas de juros baixas ou negativas e (ii) de manutenção de exigentes princípios de prudência e liquidez na gestão dos riscos dos ativos financeiros disponíveis.

O Conselho de Auditoria considera que deve ser prosseguido o esforço de normalização e documentação das atividades de natureza administrativa e técnica de apoio aos Fundos Autónomos, desenvolvidas pelas unidades de gestão operacional, incluindo manuais de procedimentos e/ou protocolos de gestão.

Consideram-se ainda relevantes para a evolução dos Fundos Autónomos sedeados junto do Banco de Portugal, os desenvolvimentos em curso no quadro nacional e europeu, tendo em vista a estabilidade do sistema financeiro e a eficácia dos mecanismos e fundos de garantia de depósitos e de resolução.

Lisboa, 30 de maio de 2019

O Conselho de Auditoria do Banco de Portugal<sup>1</sup>

Nuno Gracias Fernandes – Presidente

António Gonçalves Monteiro – Vogal

Margarida Abreu – Vogal

<sup>1</sup> Os membros do anterior Conselho de Auditoria designados para o mandato de 01-10-2014 a 30-09-2017, João Costa Pinto e António Gonçalves Monteiro, mantiveram-se em funções até à nomeação da nova equipa para o Conselho de Auditoria, cujo mandato se iniciou em 1 de maio de 2018 na sequência do Despacho n.º 4392/2018 do Secretário de Estado Adjunto e das Finanças de 27 de abril de 2018.

